



Regulamento para qualificação e defesa de dissertação

Capítulo I Das definições

Art. 1º - De modo a garantir o correto emprego e a correta interpretação de alguns termos, os mesmos são definidos abaixo:

- i. aluno inscrito no mestrado: discente regularmente matriculado, que ainda não apresentou o projeto de dissertação;
- ii. aluno apto à defesa: discente regularmente matriculado, que concluiu os créditos obrigatórios, demonstrou proficiência em língua estrangeira; apresentou o projeto de dissertação (qualificação e seminário) e está preparando-a para defesa;
- iii. dissertação: documento monográfico, a ser submetido a uma banca como trabalho de conclusão de curso;
- iv. projeto de dissertação: documento monográfico preliminar, concentrando o esforço discente anterior à investigação empírica;
- v. qualificação: refere-se à apresentação do projeto de dissertação para uma banca e à realização da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês);
- vi. seminário de mestrado: atividade agendada pelo colegiado do curso, na qual os alunos apresentam à comunidade acadêmica seus projetos de dissertação. Sua finalidade é fomentar a análise crítica, de modo complementar à qualificação.

Capítulo II Da consideração de apto à defesa

Art. 2º - Alunos inscritos no mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) serão considerados aptos à defesa quando:

- i. tiverem obtido o mínimo de 24 créditos, que equivalem a 360 horas-aula;
- ii. o Coeficiente de Rendimento Acumulado do 1º e do 2º semestres for superior ao mínimo estabelecido no Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- iii. tiverem sido aprovados no exame de qualificação;
- iv. tiverem demonstrado proficiência em leitura e interpretação de texto em língua inglesa;
- v. tiverem apresentado o seminário de mestrado à comunidade acadêmica.

Capítulo III

Do exame de qualificação

Art. 3º - O exame de qualificação busca empreender uma análise crítica da dissertação, anterior à banca de defesa. É desejável, portanto, que ele anteceda a pesquisa empírica. Sua realização estará condicionada aos seguintes aspectos:

- i. concordância irrestrita do professor orientador;
- ii. instalação de uma banca, formada pelo professor orientador e por, pelo menos, outro docente permanente do PPGA. Professores co-orientadores poderão integrar a banca. Contudo, será necessária a participação de um terceiro docente, alheio ao comitê de orientação;
- iii. envio de uma cópia impressa do projeto de qualificação (contendo, ao menos, introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma e referências) aos integrantes da banca, com antecedência mínima de 15 dias;

Art. 4º - O aluno será considerado apto à defesa após sua qualificação ser homologada pelo colegiado, em até 30 dias após o cumprimento dos requisitos detalhados neste Regulamento.

Art. 5º - A qualificação deverá ser obtida em um prazo máximo de 18 meses, a partir da data da matrícula. Prorrogações deverão ser solicitadas ao colegiado, mediante justificativa (e com a ciência do professor orientador).

Capítulo IV

Da defesa da dissertação

Art. 6º - O grau de “mestre” será concedido ao aluno que passou pela qualificação e que obtiver aprovação de seu trabalho de conclusão de curso em comissão julgadora pública, qualificada, denominada banca examinadora.

Art. 7º - A dissertação de mestrado deverá demonstrar a competência do aluno apto a defesa para desenvolver atividades de significativa complexidade, voltadas à problematização, ao diagnóstico e/ou à solução de problemas relevantes de sua linha de atuação científico-tecnológica.

Art. 8º - A dissertação de mestrado poderá ser apresentada em uma das três modalidades a seguir (anexo 01 deste Regulamento):

- i. modo convencional: trabalho monográfico, voltado à proposição de um problema e à sua satisfação, por meio da discussão dos resultados de uma pesquisa científica. Suas seções típicas são: introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências;
- ii. sob a forma de artigos científicos: nesse formato, os trabalhos monográficos devem conter dois artigos ou mais. Um deles, pelo menos, deve estar publicado, em vias de publicação ou aprovado por periódico (qualificado como B3 ou mais pelo sistema Qualis – área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo). Os artigos devem conter as seções usuais (introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências). O aluno que optar por esse formato deverá ser o primeiro autor, devendo constar no(s) artigo(s) seu vínculo com o PPGA. Os artigos deverão constituir os capítulos da

dissertação. No entanto, eles devem ser antecedidos por itens pré-textuais e por uma introdução geral. Devem, ainda, ser sucedidos pelas considerações finais, relativas à dissertação como um todo;

- iii. relatório de projeto profissional: nessa modalidade, o aluno poderá derivar sua dissertação de um projeto profissional, desde que conduza uma problematização, assim como esforços teóricos e empíricos expressivos para satisfazê-la. O trabalho monográfico deve conter a descrição e a discussão de resultados, conclusões e recomendações de aplicações práticas. Todas as partes devem ser embasadas por referencial teórico. O seu conteúdo pode incluir: resultados de estudos de casos, elaboração de metodologias de intervenção organizacional, desenvolvimento de tecnologias e *softwares*, patentes originárias de pesquisas aplicadas, etc.

Art. 9º - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três membros, sendo estes professores permanentes do programa e/ou portadores do título de doutor, incluindo o orientador. Ao menos um dos membros deverá ser externo ao PPGA e de reconhecida competência na área da dissertação em análise. Dois suplentes, sendo um vinculado ao PPGA e outro externo, deverão ser designados e ficarão de sobreaviso na data da defesa.

Artigo 10º - A composição da banca examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do curso e caberá ao professor orientador presidi-la.

Artigo 11º - O aluno apto à defesa deverá encaminhar à secretaria do PPGA com 45 dias de antecedência:

- i. formulário de agendamento de defesa (anexo 02 deste Regulamento), contendo o título da dissertação, a composição da banca, a data, a hora e o local da defesa;
- ii. cinco cópias da dissertação, que serão encaminhadas aos membros da banca e aos suplentes;
- iii. declaração do orientador atestando que a dissertação foi escrita segundo o padrão de formatação do PPGA (anexo 03 deste Regulamento);
- iv. declaração de não violação de direitos autorais de terceiros (anexo 04 deste Regulamento).

Artigo 12º - O presidente da banca examinadora deverá registrar em ata (anexo 05 deste Regulamento) o resultado do julgamento público, que deverá enquadrar-se nos seguintes casos:

- i. aprovação incondicional, produto de unanimidade entre os membros da banca;
- ii. aprovação condicionada à realização de correções, anotadas em ata, que devem ser realizadas em, no máximo, 30 dias e cuja revisão será feita pelo orientador;
- iii. reprovação.

Artigo 13º - A banca não deverá atribuir nota à dissertação, devendo, no entanto, manifestar claramente seu *status*: aprovada ou reprovada. Tal resultado será submetido ao colegiado para homologação.

Artigo 14º - O prazo para defesa de dissertação é de 24 meses, contados a partir da data de matrícula. Excedido esse tempo, o aluno apto à defesa deverá encaminhar ao colegiado carta de próprio punho, relatando as razões do atraso e solicitando extensão do prazo. Esta, poderá variar entre três e seis meses, improrrogáveis.

Capítulo V

Dos procedimentos posteriores à defesa

Artigo 15º - O aluno deverá entregar à secretaria do PPGA, 60 dias corridos após a defesa:

- i. seis cópias da dissertação, encadernadas conforme prescrições do anexo 01 deste Regulamento;
- ii. páginas de aprovação das cópias da dissertação, assinadas pelo orientador;
- iii. declaração do orientador de que o aluno efetuou as modificações solicitadas pela banca examinadora (anexo 06 deste Regulamento);
- iv. declaração de revisor devidamente habilitado de que o trabalho passou por revisão ortográfica e gramatical;
- v. ficha catalográfica da dissertação, elaborada por profissional ou órgão devidamente habilitado;
- vi. uma mídia (CD) com a versão final da dissertação em formato *portable document format* (PDF);
- vii. declaração de nada-consta da Biblioteca do Campus Aterrado (BAVR).

Artigo 16º - Os procedimentos para solicitação da concessão de grau encontram-se na seção III do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, disponível em < http://www.proppi.uff.br/novo/sites/default/files/regulamentogeral_cep.pdf>

Capítulo VI

Das disposições finais

Artigo 17º - Os casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador do mestrado profissional e, em última, pelo colegiado do curso.

Artigo 18º - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo colegiado do curso e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

Anexos

Anexo 01

Formatos possíveis para as dissertações do PPGA

De acordo com o artigo 8º do Regulamento para Qualificação e Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, o trabalho de conclusão poderá ser apresentado em uma das seguintes modalidades:

- i. modo convencional: trabalho monográfico, voltado à proposição de um problema e à sua satisfação, por meio da discussão dos resultados de uma pesquisa científica. Suas seções típicas são: introdução, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências;
- ii. sob a forma de artigos científicos: nesse formato, os trabalhos monográficos devem conter dois artigos ou mais. Um deles, pelo menos, deve estar publicado, em vias de publicação ou aprovado por periódico (qualificado como B3 ou mais pelo sistema Qualis – área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo). Os artigos devem conter as seções usuais (introdução, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências). O aluno que optar por esse formato deverá ser o primeiro autor, devendo constar no(s) artigo(s) seu vínculo com o PPGA. Os artigos deverão constituir os capítulos da dissertação. No entanto, eles devem ser antecidos por itens pré-textuais e por uma introdução geral. Devem, ainda, ser sucedidos pelas considerações finais, relativas à dissertação como um todo;
- iii. relatório de projeto profissional: nessa modalidade, o aluno poderá derivar sua dissertação de um projeto profissional, desde que conduza uma problematização, assim como esforços teóricos e empíricos expressivos para satisfazê-la. O trabalho monográfico deve conter a descrição e a discussão de resultados, conclusões e recomendações de aplicações práticas. Todas as partes devem ser embasadas por referencial teórico. O seu conteúdo pode incluir: resultados de estudos de casos, elaboração de metodologias de intervenção organizacional, desenvolvimento de tecnologias e *softwares*, patentes originárias de pesquisas aplicadas, etc.

Nas páginas seguintes, representações gráficas das partes que integram cada modalidade serão apresentadas, de modo a facilitar sua compreensão. O detalhamento pormenorizado de cada parte encontra-se na obra Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos, de autoria de Sandra Lopes Coelho¹.

Esta publicação, que é apresentada como referência pela Superintendência de Documentação da UFF, pode ser obtida a partir do endereço eletrônico abaixo:

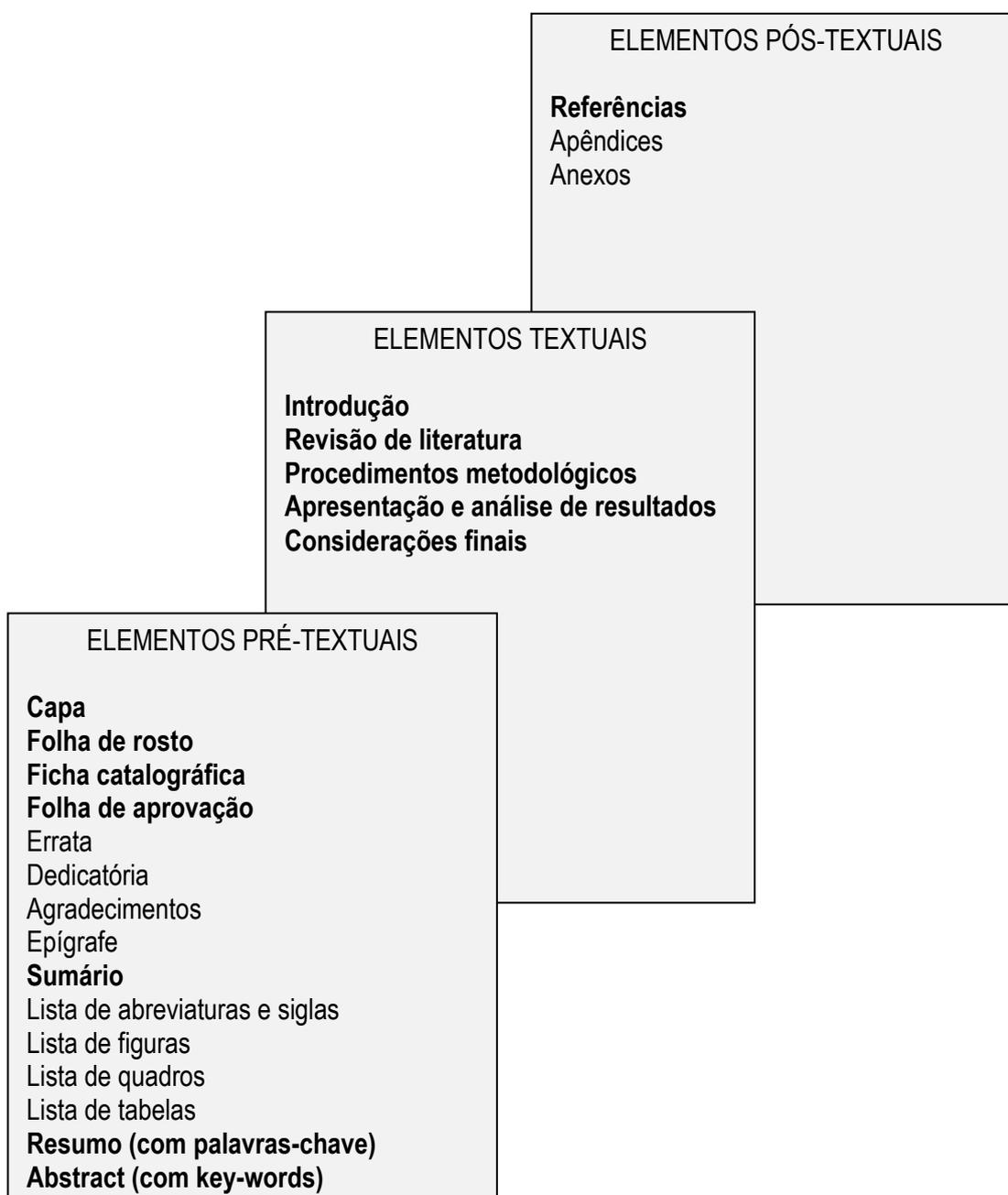
http://www.ndc.uff.br/images/stories/Roteiro_para_normalizacao.pdf

¹ Um aspecto que requer a definição pontual neste anexo é a fonte a ser empregada, já que o Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos apresenta duas possibilidades. No âmbito do PPGA, todas as dissertações irão empregar a fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé

Dissertações apresentadas de modo convencional

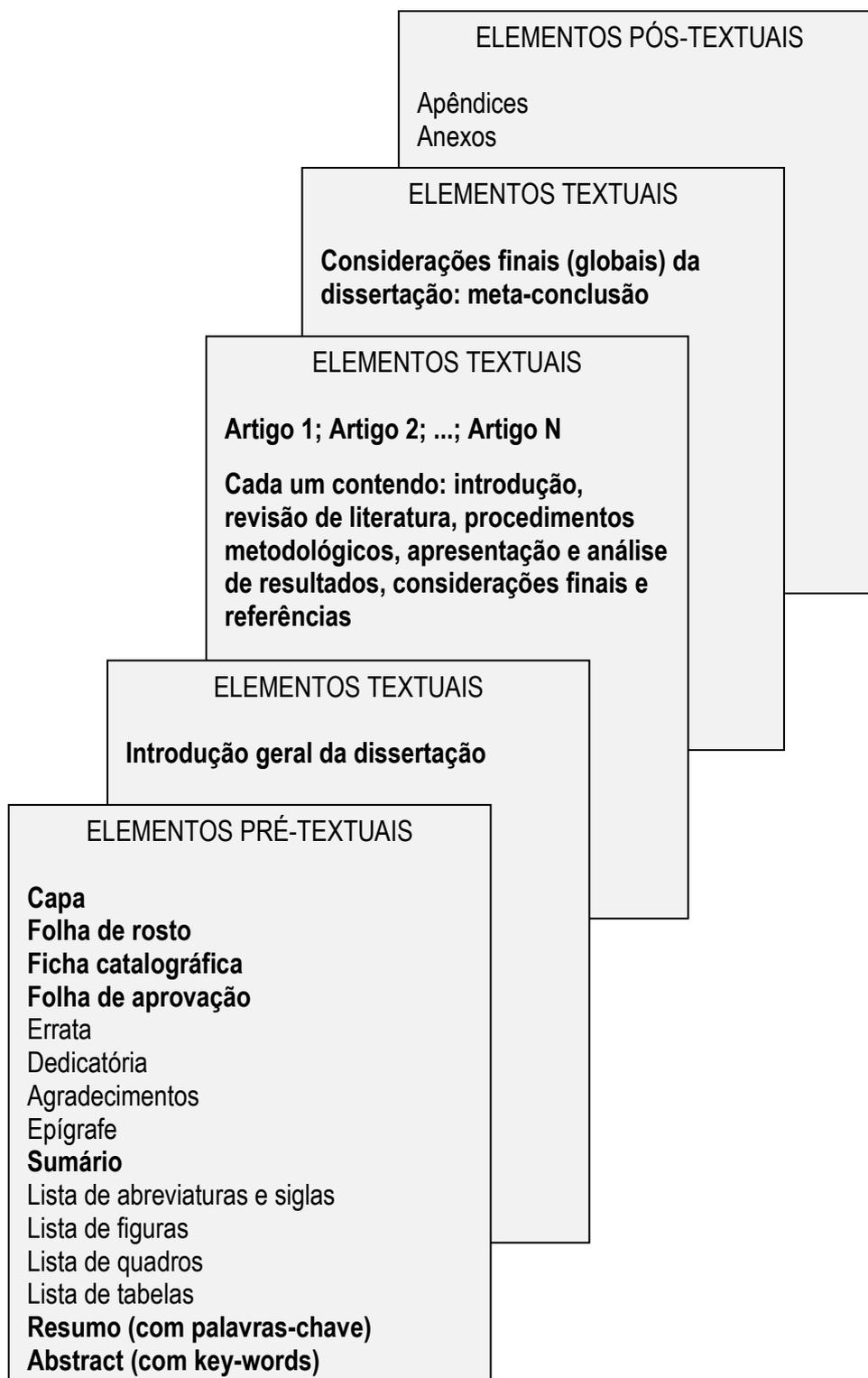
As dissertações apresentadas de modo convencional deverão apresentar elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os mesmos encontram-se definidos abaixo. Em negrito, estão destacados os elementos de apresentação obrigatória. Ressalta-se, no entanto, que as listas de abreviaturas e siglas, de figuras, de quadros e de tabelas serão obrigatórias se tais elementos estiverem presentes nas dissertações.

O detalhamento de cada um desses itens encontra-se no Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos, exceto a ficha catalográfica e o abstract, que deverão ser elaborados por profissionais especificamente habilitados.



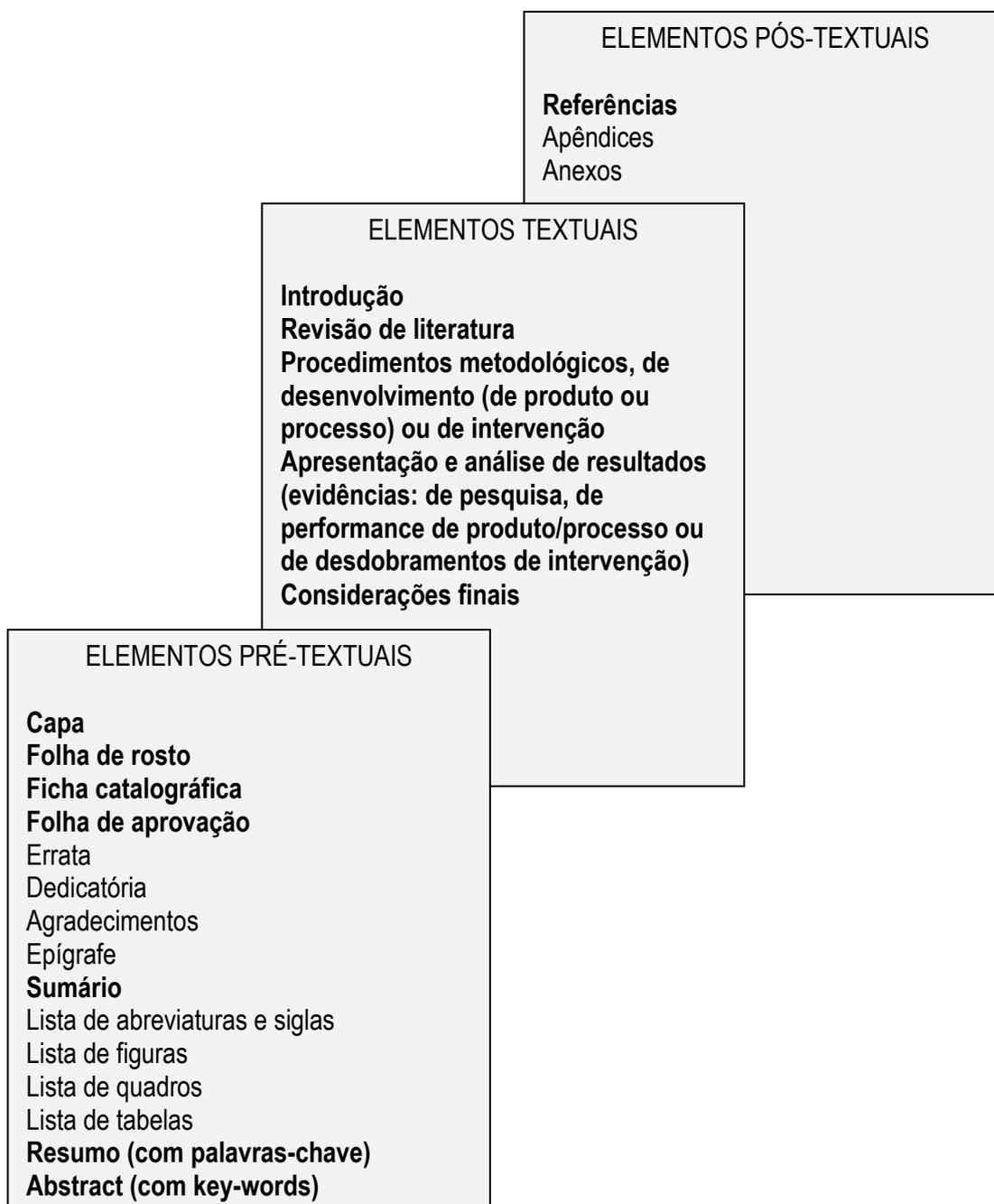
Dissertações apresentadas sob a forma de artigos científicos

As dissertações apresentadas sob a forma de artigos também apresentam elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. No entanto, uma introdução geral deve ser elaborada. Ela é indispensável para esclarecer os propósitos do trabalho, a articulação entre os artigos e a estrutura argumentativa. Considerações finais também globais deverão ser desenvolvidas. Nessa meta-conclusão, a essência de cada artigo é retomada e uma resposta ao problema de pesquisa é apresentada, assim como as limitações gerais do estudo e sinalizações para novas investigações.



Dissertações apresentadas sob a forma de relatório de projeto profissional

Assim como as demais modalidades, as dissertações apresentadas sob a forma de relatório de projeto profissional deverão apresentar elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Como o relatório pode abarcar a investigação de uma situação-problema, o desenvolvimento de um produto ou processo ou, ainda, a intervenção para mudança de um contexto, os elementos textuais devem refletir tais possibilidades. Todavia, a dissertação não poderá deixar de apresentar uma problematização (que irá inspirar uma resposta conceitual, material ou prática do mestrando), uma revisão de literatura, uma metodologia, uma apresentação de resultados (conceituais, materiais ou práticos) e uma reflexão sobre tais resultados, alinhada à problematização inicial.



Anexo 02

Formulário de agendamento de defesa

Nome do(a) aluno(a): _____

Título da dissertação: _____

Composição da banca: _____

Data: _____ Hora: _____

Local da defesa: _____

Declaro que foi entregue uma cópia impressa* da dissertação para todos os membros da banca no dia ____/____/____**.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Assinatura do(a) orientador(a)

Ciente em ____/____/____

* Caso o membro da banca concorde, pode ser arquivo digital.

** A defesa só poderá ocorrer 15 dias após esta data.

Anexo 03

Declaração de atendimento ao padrão de formatação do PPGA UFF

Atesto, para os devidos fins, que a dissertação de mestrado do(a) aluno(a) _____
_____ do Programa
de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense, Instituto de
Ciências Humanas e Sociais, encontra-se de acordo com o Anexo I do Regulamento para
Qualificação e Defesa de Dissertação e com o Roteiro para Normalização de Trabalhos
Acadêmicos.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20_____

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Anexo 04

Declaração de não violação de direitos autorais de terceiros

Eu, _____, CPF: _____,
Matrícula: _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração
do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, declaro:

a) que a dissertação com título:

“ _____ ”,

de minha autoria, não viola os direitos autorais de terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

b) que a dissertação não se constitui em reprodução de obra alheia, com direitos autorais protegidos ou já em domínio público;

c) que havendo textos, tabelas e figuras transcritos de obras de terceiros com direitos autorais protegidos ou de domínio público, assim como ideias e conceitos alheios, os mesmos estão com os devidos créditos aos autores;

d) que os originais das autorizações para inclusão dos materiais do item c), emitidas pelos proprietários dos direitos autorais, se for o caso, estão em meu poder;

e) que tenho ciência dos Artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20_____

Nome e assinatura do(a) aluno(a)

Anexo 05

Ata de defesa de dissertação

Ata da defesa de dissertação para concessão do grau de Mestre em Administração. Programa de Pós-Graduação em Administração, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense

Área de concentração: _____

Data da defesa: _____

Candidato(a): _____

Orientador(a): _____

Co-orientador(a): _____

Banca examinadora: (nome completo) _____ (Presidente)

Título da dissertação: “ _____

_____ ”

Local: _____ Hora de início: _____

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o(a) candidato(a) foi arguido pelos membros da banca tendo como resultado:

- () Aprovação da dissertação, por unanimidade.
- () Aprovação, somente após atendimento das exigências relatadas no prazo fixado pela banca (não superior a trinta dias).
- () Reprovação da dissertação.

Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata, abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo discente.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20_____

Presidente: _____

Discente: _____

Anexo 06

Declaração de atendimento às sugestões efetuadas pela banca

Eu, _____, CPF: _____,
Matrícula: _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração
do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, declaro que
a dissertação com título “ _____
_____”
de minha autoria, atende ao conjunto de alterações recomendadas pela banca.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____